



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA PARA CHAMADA PÚBLICA nº 3/2024

Processo Administrativo n.º 18/2024

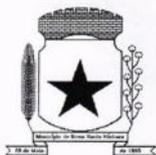
OBJETO – Chamada Pública n.º 1/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 29/04/2024 à 15/05/2024, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 - Centro.

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1320	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1340	06.001.12.306.0200.2015	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO – R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SOL 57
58
59
L.18

02

Órgão:	Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Responsável pela Demanda:	Simoni Braz de Lima
E-mail:	simonibrazlima@gmail.com

1. Justificativa da necessidade de aquisição de alimentos, considerando o Planejamento Estratégico.

Aquisição de hortifruti para as escolas públicas municipais e centro municipal de educação infantil, todos de período integral, destinados ao preparo da alimentação escolar para o ano letivo de 2024.

2. Quantidade de itens a serem registrados

2.1 Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Nome do produto	Unidade Medida	Quantidade
ABÓBORA seca pescoço	Saco 20kg	04
ABOBRINHA menina/paulista	Caixa 20kg	04
AIPIM-MANDIOCA primeira	Kg	48
ALFACE lisa/crespa	Caixa/dúzia	30
BANANA	Caixa com 20 kg	12
BATATA	Saco com 25 kg	06
BETERRABA	Caixa 20kg	03
CEBOLA	Caixa com 20kg	05



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

03

CEBOLINHA (cheiro verde)	Maço 400g	30
CENOURA extra de primeira	Caixa 20kg	07
COUVE BRÓCOLIS AMERICANA	Dúzias/aprox. 7,8kg	21
COUVE MANTEIGA	Maço 400g	48
COUVE-FLOR MÉDIA	Dúzias/aprox. 20kg	10
LARANJA PÊRA GRAÚDA	Caixa 23kg	20
MAÇÃ FUJI CAT -1	Caixa 18 kg	12
MAMÃO papaya/havai médio	Caixa 08kg	23
MELANCIA	Und/aprox. 10kg	250
MORANGO fresco, de primeira	Caixa 1,2kg	80
OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g)	Caixa 30 dúzias	03
PEPINO Aodai/Salada (extra A)	Caixa 20kg	05
REPOLHO Verde	Dúzias/aprox. 25kg	06
SALSINHA de primeira qualidade (extra)	Maço 400g	30
TOMATE	Caixa 20kg	12
VAGEM	Caixa 15 kg	03
2.2 Escola Maria da Conceição Kasecker		
ABÓBORA seca pescoço	Saco 20kg	03
ABOBRINHA menina/paulista	Caixa 20kg	03
AIPIM-MANDIOCA primeira	Kg	32



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ALFACE lisa/crespa	Caixa/dúzia	15
BANANA	Caixa com 20 kg	10
BATATA	Saco com 25 kg	05
BETERRABA	Caixa 20kg	03
CEBOLA	Caixa com 20kg	05
CEBOLINHA (cheiro verde)	Maço 400g	15
CENOURA extra de primeira	Caixa 20kg	05
COUVE BRÓCOLIS AMERICANA	Dúzias/aprox. 7,8kg	06
COUVE MANTEIGA	Maço 400g	36
COUVE-FLOR MÉDIA	Dúzias/aprox. 20kg	06
LARANJA PÊRA GRAÚDA	Caixa 23kg	20
MAÇÃ FUJI CAT -1	Caixa 18 kg	10
MAMÃO papaya/havai médio	Caixa 08kg	08
MELANCIA	Und/aprox. 10kg	146
MORANGO fresco, de primeira	Caixa 1,2kg	55
OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g)	Caixa 30 dúzias	03
PEPINO Aodai/Salada (extra A)	Caixa 20kg	05
REPOLHO Verde	Dúzias/aprox. 25kg	05
SALSINHA de primeira qualidade (extra)	Maço 400g	15

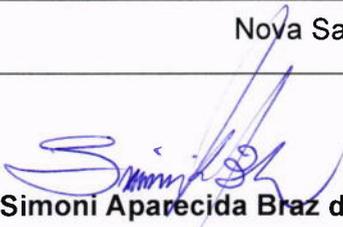


PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

TOMATE	Caixa 20kg	10
VAGEM	Caixa 15 kg	03
2.3 Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro		
ABÓBORA seca pescoço	Saco 20kg	03
ABOBRINHA menina/paulista	Caixa 20kg	03
AIPIM-MANDIOCA primeira	Kg	32
ALFACE lisa/crespa	Caixa/dúzia	15
BANANA	Caixa com 20 kg	10
BATATA	Saco com 25 kg	05
BETERRABA	Caixa 20kg	03
CEBOLA	Caixa com 20kg	05
CEBOLINHA (cheiro verde)	Maço 400g	15
CENOURA extra de primeira	Caixa 20kg	05
COUVE BRÓCOLIS AMERICANA	Dúzias/aprox. 7,8kg	06
COUVE MANTEIGA	Maço 400g	36
COUVE-FLOR MÉDIA	Dúzias/aprox. 20kg	06
LARANJA PÊRA GRAÚDA	Caixa 23kg	20
MAÇÃ FUJI CAT -1	Caixa 18 kg	10
MAMÃO papaya/havai médio	Caixa 08kg	08
MELANCIA	Und/aprox. 10kg	146
MORANGO fresco, de primeira	Caixa 1,2kg	65



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g)	Caixa 30 dúzias	03
PEPINO Aodai/Salada (extra A)	Caixa 20kg	05
REPOLHO Verde	Dúzias/aprox. 25kg	05
SALSINHA de primeira qualidade (extra)	Maço 400g	15
TOMATE	Caixa 20kg	10
VAGEM	Caixa 15 kg	03
3. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização		
Lais Priscila de Souza Prado		
Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2024.		
 Simoní Aparecida Braz de Lima Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura		



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1.2. Essa demanda tem a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições (café da manhã, almoço e lanche da tarde) de acordo com a cultura regional. O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis.

2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. A contratação se dará por meio de dispensa de licitação através de Chamada Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

3.1. Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação está prevista no PCA do Município de Nova Santa Bárbara/PR do ano de 2024.

4.2. Devido ao aumento do número de demandas da Secretaria Municipal de Educação, em especial as que surgiram em virtude do início do ano letivo, não foi possível iniciar o procedimento licitatório na forma prevista no PCA, qual seja, no mês de janeiro.

5. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

5.1. A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) trará muitos benefícios para os alunos



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

matriculados na rede de ensino público de Nova Santa Bárbara/PR, com destaque para os benefícios nutricionais dos alimentos.

5.2. A alimentação escolar é um direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais durante o período letivo.

5.3. Os gêneros alimentícios serão destinados para a alimentação dos alunos matriculados na rede de ensino público de Nova Santa Bárbara/PR.

5.4. Conforme a Lei nº 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizadas na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações.

5.5. Além disso, a aquisição de alimento dessa natureza, Agricultura Familiar, favorecerá o comércio local do município.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender as especificações e quantidades descritas na tabela a seguir:

6.1.1 Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano			
Nome do produto	Unidade Medida	Quantidade	Periodicidade entrega
ABÓBORA seca pescoço	Saco 20kg	04	Mensal
ABOBRINHA menina fresca	Caixa 20kg	04	Quinzenal
AIPIM/ MANDIOCA descascada	Kg	48	Quinzenal
ALFACE lisa/crespa	Caixa/dúzia	30	Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

BANANA	Caixa com 20 kg	12	Semanal
BATATA	Saco com 25 kg	06	Quinzenal
BETERRABA	Caixa 22kg	03	Mensal
CEBOLA	Caixa com 20kg	05	Mensal
CEBOLINHA (cheiro verde)	Dúzia/aprox. 600g	30	Quinzenal
CENOURA extra de primeira	Caixa 23kg	07	Quinzenal
COUVE BRÓCOLIS	Dúzias/aprox. 7,8kg	11	Quinzenal
COUVE MANTEIGA	Dúzias/aprox. 4,8kg	48	Quinzenal
COUVE-FLOR	Dúzias/aprox. 15kg	10	Quinzenal
LARANJA	Caixa 22kg	20	Semanal
MAÇÃ	Caixa 18 kg	12	Semanal
MAMÃO papaya fresco	Caixa 10kg	23	Quinzenal
MELANCIA	Und/aprox. 10kg	250	Mensal
MORANGO fresco, de primeira	Caixa 1kg	80	Mensal
OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g)	Caixa 30 dúzias	03	Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

PEPINO Aodai/Salada (extra A)	Caixa 20kg	05	Mensal
REPOLHO Verde	Dúzias/aprox. 22kg	06	Quinzenal
SALSINHA de primeira qualidade (extra)	Dúzias/aprox. 600g	30	Quinzenal
TOMATE	Caixa 22kg	12	Quinzenal
VAGEM	Caixa 14 kg	03	Mensal
6.1.2 Escola Maria da Conceição Kasecker			
ABÓBORA seca pescoço	Saco 20kg	03	Mensal
ABOBRINHA menina fresca	Caixa 20kg	03	Quinzenal
AIPIM/ MANDIOCA descascada	Kg	32	Quinzenal
ALFACE lisa/crespa	Caixa/dúzia	15	Semanal
BANANA	Caixa com 20 kg	10	Semanal
BATATA	Saco com 25 kg	05	Quinzenal
BETERRABA	Caixa 22kg	03	Mensal
CEBOLA	Caixa com 20kg	05	Mensal
CEBOLINHA (cheiro verde)	Dúzia/aprox. 600g	15	Quinzenal
CENOURA extra de primeira	Caixa 23kg	05	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

COUVE BRÓCOLIS	Dúzias/aprox. 7,8kg	06	Quinzenal
COUVE MANTEIGA	Dúzias/aprox. 4,8kg	36	Quinzenal
COUVE-FLOR	Dúzias/aprox. 15kg	06	Quinzenal
LARANJA	Caixa 22kg	20	Semanal
MAÇÃ	Caixa 18 kg	10	Semanal
MAMÃO papaya fresco	Caixa 10kg	08	Quinzenal
MELANCIA	Und/aprox. 10kg	146	Mensal
MORANGO fresco, de primeira	Caixa 1kg	55	Mensal
OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g)	Caixa 30 dúzias	03	Semanal
PEPINO Aodai/Salada (extra A)	Caixa 20kg	05	Mensal
REPOLHO Verde	Dúzias/aprox. 22kg	05	Quinzenal
SALSINHA de primeira qualidade (extra)	Dúzias/aprox. 600g	15	Quinzenal
TOMATE	Caixa 22kg	10	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

VAGEM	Caixa 14 kg	03	Mensal
6.1.3 Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro			
ABÓBORA seca pescoço	Saco 20kg	03	Mensal
ABOBRINHA menina fresca	Caixa 20kg	03	Quinzenal
AIPIM/ MANDIOCA descascada	Kg	32	Quinzenal
ALFACE lisa/crespa	Caixa/dúzia	15	Semanal
BANANA	Caixa com 20 kg	10	Semanal
BATATA	Saco com 25 kg	05	Quinzenal
BETERRABA	Caixa 22kg	03	Mensal
CEBOLA	Caixa com 20kg	05	Mensal
CEBOLINHA (cheiro verde)	Dúzia/aprox. 600g	15	Quinzenal
CENOURA extra de primeira	Caixa 23kg	05	Quinzenal
COUVE BRÓCOLIS	Dúzias/aprox. 7,8kg	06	Quinzenal
COUVE MANTEIGA	Dúzias/aprox. 4,8kg	36	Quinzenal
COUVE-FLOR	Dúzias/aprox. 15kg	06	Quinzenal
LARANJA	Caixa 22kg	20	Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

MAÇÃ	Caixa 18 kg	10	Semanal
MAMÃO papaya fresco	Caixa 10kg	08	Quinzenal
MELANCIA	Und/aprox. 10kg	146	Mensal
MORANGO fresco, de primeira	Caixa 1kg	65	Mensal
OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g)	Caixa 30 dúzias	03	Semanal
PEPINO Aodai/Salada (extra A)	Caixa 20kg	05	Mensal
REPOLHO Verde	Dúzias/aprox. 22kg	05	Quinzenal
SALSINHA de primeira qualidade (extra)	Dúzias/aprox. 600g	15	Quinzenal
TOMATE	Caixa 22kg	10	Quinzenal
VAGEM	Caixa 14 kg	03	Mensal

7. PARCELAMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

8.1. O contratado deve proporcionar entrega de hortifrutigranjeiros, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

8.2. Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

8.3. O contratado ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

8.3.1. Quanto à entrega, as frutas, verduras e legumes deverão apresentarem-se no geral:

8.3.1.1. Isentos de substâncias terrosas;

8.3.1.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

8.3.1.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

8.3.1.4. Não estarem murchos, danificados, estragados, excessivamente maduros ou verdes ou qualquer outro dano que prejudique a segurança alimentar;

8.3.1.5. Isentos de odor e sabor estranhos;

8.3.1.6. Isentos de enfermidades.

8.3.2. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, para que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

8.3.3. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

8.3.4. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

8.4. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

8.5. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

8.6. O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

8.7. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, Contrato e nos dispositivos legais pertinentes.

8.8. O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

8.9. Além da entrega no local designado, deverá o contratado, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

8.10. O contratado deverá se atentar na entrega dos produtos, bem como na formulação das propostas que, as entregas ocorrerão em locais distintos – dentro dos limites do Município.

8.11. O contratado deverá obedecer integralmente às disposições do Código de Vigilância Sanitária, das instruções de serviços do PNAE e suas alterações;

8.12. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.13. O contratado deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade da Agricultura Familiar para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

8.14. O contratado deverá manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

8.15. O contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir diretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos e transporte até o local da entrega.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Dentro do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O valor da presente contratação é de R\$ 50.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1. De acordo com a Lei nº 11.947/2009 a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, pode ser realizada por meio de Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

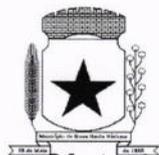
12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma refeição adequada do ponto de vista nutricional. Desta maneira, essa compra tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como diminuir a evasão escolar.

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de macronutrientes, micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. As frutas e hortaliças têm baixa densidade energética, o que favorece a manutenção saudável do peso corporal.

O planejamento do cardápio foi baseado na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
- Apoio ao desenvolvimento sustentável;
- Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial;
- Contribuir para a aprendizagem e o rendimento escolar;
- Incentivar a cultura de hábitos alimentares saudáveis dos alunos;
- Oferecer um complemento as refeições durante o período letivo.

14. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

14.1. Não há necessidades de adequações ambientais.

15. IMPACTO AMBIENTAL:

15.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

16. DELARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é VIÁVEL.

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Responsáveis pela demanda:

Lais Prado

Lais Priscila de Souza Prado
Integrante Técnico/Nutricionista

Simoni Braz de Lima

Simoni Aparecida Braz de Lima

Integrante Requisitante/ Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela aprovação da demanda:

Claudemir Valério

Claudemir Valério
Autoridade Máxima/Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

18

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através de Chamada Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O prazo de vigência do contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura, sendo regido pelas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

3.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 735, até o dia 18/08/2023, até as 17h00min, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

4. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS (LAIS)

4.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar os cronogramas abaixo:



4.1.1 Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano			
Nome do produto	Unidade Medida	Quantidade	Periodicidade entrega
ABÓBORA SECA/PESCOÇO. compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Saco 20kg	04	Mensal
ABOBRINHA MENINA/PAULISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 20kg	04	Quinzenal
AIPIM-MANDIOCA PRIMEIRA descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em	Kg	48	Quinzenal



Estado do Paraná

caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
ALFACE CRESPA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 07kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA..	Caixa/dúzia	30 ✓	Semanal
BANANA CATURRA PRIMEIRA tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa com 20 kg	12 ✓	Semanal
BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes,	Saco com 25 kg	06 ✓	Quinzenal



Estado do Paraná

tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 20kg	03 ✓	Mensal
CEBOLA PERA NACIONAL fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Caixa com 20kg	05 ✓	Mensal
CEBOLINHA de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato	Dúzia/aprox. 400g	30 ✓	Quinzenal



Estado do Paraná

da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 20kg	07 ✓	Quinzenal
COUVE BRÓCOLIS AMERICANA deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 06kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dúzias/aprox. 6kg	11 ✓	Quinzenal
COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em maços de 400grs. Produto sujeito à	Maço 400g	48 ✓	Quinzenal



Estado do Paraná

verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dúzias/aprox. 20kg	10	Quinzenal
LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 23kg	20	Semanal
MAÇÃ FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material	Caixa 18 kg	12	Semanal



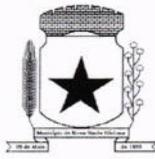
Estado do Paraná

terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa com aproximadamente 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
MAMÃO PAPAYA/HAVAI MÉDIO fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 08 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA..	Caixa 08kg	23	Quinzenal
MELANCIA REDONDA KG livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação	Und/aprox. 10kg	250	Mensal



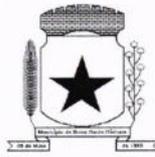
Estado do Paraná

no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
MORANGO TIPO 1 CX fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1,2 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 1,2kg	80	Mensal
OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Caixa 30 dúzias	03	Semanal
PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG.	Caixa 20kg	05	Mensal



Estado do Paraná

Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
REPOLHO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dúzias/aprox. 25kg	06 ✓	Quinzenal
SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dúzias/aprox. 400g	30 ✓	Quinzenal
TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo,	Caixa 20kg	12 ✓	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

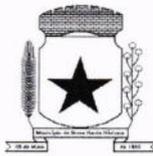
Estado do Paraná

<p>acondiçionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>			
<p>VAGEM MACARRÃO EXTRA A. Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, acondicionadas em caixas de aprox. 15 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.</p>	Caixa 15 kg	03 ✓	Mensal
4.1.2 Escola Maria da Conceição Kasecker			
<p>ABÓBORA SECA/PESCOÇO. compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>	Saco 20kg	03 ✓	Mensal
<p>ABOBRINHA MENINA/PAULISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e</p>	Caixa 20kg	03 ✓	Quinzenal



Estado do Paraná

mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
AIPIM-MANDIOCA PRIMEIRA descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	32	Quinzenal
ALFACE CRESPA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 07kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA..	Caixa/dúzia	15	Semanal
BANANA CATURRA PRIMEIRA tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito	Caixa com 20 kg	10	Semanal



Estado do Paraná

madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Saco com 25 kg	05 ✓	Quinzenal
BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 20kg	03 ✓	Mensal



Estado do Paraná

CEBOLA PERA NACIONAL fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Caixa com 20kg	05 ✓	Mensal
CEBOLINHA de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dúzia/aprox. 400g	15 ✓	Quinzenal
CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 20kg	05 ✓	Quinzenal
COUVE BRÓCOLIS AMERICANA deve ser	Dúzias/aprox. 6kg	06 ✓	Quinzenal



fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 06kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em maços de 400grs. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Maço 400g	36 ✓	Quinzenal
COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dúzias/aprox. 20kg	06 ✓	Quinzenal
LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e	Caixa 23kg	20 ✓	Semanal



Estado do Paraná

cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
MAÇÃ FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa com aproximadamente 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 18 kg	10 ✓	Semanal
MAMÃO PAPAYA/HAVAI MÉDIO fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa	Caixa 08kg	08 ✓	Quinzenal



anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 08 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA..			
MELANCIA REDONDA KG livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Und/aprox. 10kg	146 ✓	Mensal
MORANGO TIPO 1 CX fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1,2 KG. Produto sujeito à verificação no ato	Caixa 1,2kg	55 ✓	Mensal



Estado do Paraná

da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Caixa 30 dúzias	03	Semanal
PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 20kg	05	Mensal
REPOLHO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dúzias/aprox. 25kg	05	Quinzenal



Estado do Paraná

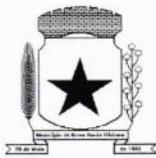
SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Maço 600g	15 ✓	Quinzenal
TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 20kg	10 ✓	Quinzenal
VAGEM MACARRÃO EXTRA A. Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, acondicionadas em caixas de aprox. 15 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 15 kg	03 ✓	Mensal

4.1.3 Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro



Estado do Paraná

ABÓBORA SECA/PESCOÇO. compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Saco 20kg	03	Mensal
ABOBRINHA MENINA/PAULISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 20kg	03	Quinzenal
AIPIM-MANDIOCA PRIMEIRA descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos	Kg	32	Quinzenal



Estado do Paraná

administrativos determinados pela ANVISA.			
ALFACE CRESPA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 07kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA..	Caixa/dúzia	15 ✓	Semanal
BANANA CATURRA PRIMEIRA tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa com 20 kg	10 ✓	Semanal
BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação	Saco com 25 kg	05 ✓	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

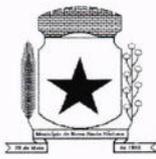
Estado do Paraná

no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 20kg	03	Mensal
CEBOLA PERA NACIONAL fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Caixa com 20kg	05	Mensal
CEBOLINHA de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dúzia/aprox. 400g	15	Quinzenal



Estado do Paraná

CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 20kg	05 ✓	Quinzenal
COUVE BRÓCOLIS AMERICANA deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 06kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dúzias/aprox. 6kg	06 ✓	Quinzenal
COUVE MANTEIGA.folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em maços de 400grs. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Maço 400g	36 ✓	Quinzenal



Estado do Paraná

COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dúzias/aprox. 20kg	06 ✓	Quinzenal
LARANJA PÊRA GRAÚDA, fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 23kg	20 ✓	Semanal
MAÇÃ FUJI cat - 1, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos	Caixa 18 kg	10 ✓	Semanal



Estado do Paraná

oriundos do manuseio e transporte. Caixa com aproximadamente 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
MAMÃO PAPAYA/HAVALI MÉDIO fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 08 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA..	Caixa 08kg	08 ✓	Quinzenal
MELANCIA REDONDA KG livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Und/aprox. 10kg	146 ✓	Mensal



Estado do Paraná

MORANGO TIPO 1 CX fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1,2 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 1,2kg	65 ✓	Mensal
OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Caixa 30 dúzias	03 ✓	Semanal
PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 20kg	05 ✓	Mensal



Estado do Paraná

REPOLHO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dúzias/aprox. 25kg	05 /	Quinzenal
SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Maço 600g	15 /	Quinzenal
TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos	Caixa 20kg	10 /	Quinzenal



Estado do Paraná

administrativos determinados pela ANVISA.			
VAGEM MACARRÃO EXTRA A. Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, acondicionadas em caixas de aprox. 15 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa 15 kg	03 ✓	Mensal

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias após a última entrega do mês**, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

6.2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

7.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora (Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021), e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

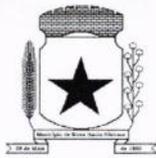
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

8.2. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

8.3. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8.4. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

9.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

10. REEQUILÍBRIO

10.1. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

11. MULTA

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

13. COMUNICAÇÃO

13.1. As comunicações com origem no contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

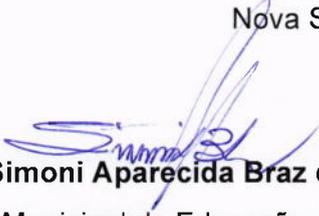
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Recurso Livre e Fonte 141.

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2024.


Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Centrais de Abastecimentos do Parana S.A.
Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA
Coleta de Preços Diário



48

Data da Coleta: 09-04-2024

terça-feira, 09 de abril de 2024

Página: 1 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M C Do Dia	Max	M C/Dia Anterior	Var %	Procedência
Frutas Nacionais / Importadas									
ABACATE									
AVOCADO		cx 03 kg	Estável	24,00	24,00	24,00	24,00		SP, PR
BREDA		cx 20 kg	Estável	40,00	40,00	45,00	40,00		SP, PR
FORTUNA		cx 20 kg	Estável	45,00	50,00	50,00	50,00		PR, SP
GEADA		cx 20 kg	Estável	50,00	55,00	55,00	55,00		PR
MANTEIGA		cx 20 kg	Estável	50,00	50,00	55,00	50,00		PR, SP
MARGARIDA		cx 20 kg	Estável	45,00	50,00	50,00	50,00		PR, SP
QUINTAL		cx 20 kg	Estável	50,00	50,00	55,00	50,00		PR, SP
ABACAXI									
HAVAI	GRAUDO	un 2,5kg	Estável	13,60	13,60	13,80	13,60		SP, MG
HAVAI	GRAUDO	cx 18 kg	Estável	98,00	98,00	99,00	98,00		SP, MG
HAVAI	MEDIO	un 1,8kg	Estável	9,80	9,80	9,90	9,80		SP, MG
HAVAI	MEDIO	cx 18 kg	Estável	98,00	98,00	99,00	98,00		SP, MG
PEROLA	GRAUDO	un 2,5kg	Estável	16,70	16,70	16,80	16,70		MG, RJ
PEROLA	GRAUDO	cx 18 kg	Estável	120,00	120,00	121,00	120,00		MG, RJ
PEROLA	MEDIO	un 1,8kg	Estável	12,00	12,00	12,10	12,00		MG, RJ
PEROLA	MEDIO	cx 18 kg	Estável	120,00	120,00	121,00	120,00		SP, MG, PB
AMEIXA									
PRETA	IMPORTADA	cx 10kg	Estável	130,00	130,00	144,00	130,00		SP, ESP, CHI
VERMELHA	IMPORTADA	cx 10kg	Estável	130,00	130,00	140,00	130,00		SP, ESP, CHI
VERMELHA	NACIONAL	cx 10kg	Estável	82,00	90,00	90,00	90,00		PR, SP
VERMELHA	NACIONAL	cx 18 kg	Estável	149,00	149,00	162,00	149,00		PR, SP
BANANA									
CATURRA	PRIMEIRA	cx 20 kg	Estável	75,00	75,00	80,00	75,00		SC
CATURRA	SEGUNDA	cx 20 kg	Estável	60,00	65,00	65,00	65,00		PR, SC
MAÇÃ	PRIMEIRA	cx 20 kg	Estável	185,00	190,00	190,00	190,00		SC, SP, PR
OURO		cx 06kg	Estável	80,00	91,00	91,00	91,00		SP
PRATA		cx 20 kg	Estável	125,00	130,00	130,00	130,00		SP, PR
TERRA		cx 20 kg	Estável	176,00	176,00	188,00	176,00		SC, SP, PR
CAQUI									
IMPORTADO	IMPORTADO	cx 05kg	Estável	95,00	104,00	104,00	104,00		SP, ESP
CHOCOLATE		cx 10kg	Estável	62,00	65,00	65,00	65,00		PR, SP
CHOCOLATE		cx 20 kg	Estável	125,00	130,00	130,00	130,00		PR, SP
FUYU		cx 10kg	Estável	70,00	70,00	75,00	70,00		PR, SP
FUYU		cx 20 kg	Estável	140,00	140,00	150,00	140,00		PR, SP
TAUBATÉ/RAMA FORTE		cx 08kg	Estável	57,00	68,00	68,00	68,00		SP, PR
COCO									
SECO		sc 14kg	Estável	50,00	54,00	54,00	54,00		SP, BA
VERDE		un 1,5kg	Estável	5,00	5,00	5,50	5,00		SP, BA



Centrais de Abastecimentos do Parana S.A.
Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA
Coleta de Preços Diário



49

Data da Coleta: 09-04-2024

terça-feira, 09 de abril de 2024

Página: 2 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M_C Do Dia	Max	M_C/Dia Anterior	Var %	Procedência
KIWI									
IMPORTADO	IMPORTADO	cx 10kg	Estável	180,00	190,00	190,00	190,00		SP, ITA
LARANJA									
BAHIA	GRAUDA	cx 23 kg	Estável	150,00	160,00	160,00	160,00		SP, PR
BAHIA	IMPORTADA	cx 10kg	Estável	110,00	117,00	117,00	117,00		SP, ESP
BAHIA	MEDIA	cx 23 kg	Estável	80,00	80,00	90,00	80,00		SP, PR
FOLHA MURCHA		cx 23 kg	Estável	68,00	68,00	70,00	68,00		PR
LIMA	GRAUDA	cx 23 kg	Estável	176,00	176,00	180,00	176,00		MG, SP, PR
LIMA	MEDIA	cx 23 kg	Estável	90,00	90,00	98,00	90,00		MG, SP, PR
PERA	GRAUDA	cx 23 kg	Estável	75,00	75,00	80,00	75,00		MG, SP, PR
PERA	MEDIA	cx 23 kg	Estável	65,00	70,00	70,00	70,00		MG, SP, PR
LIMA PERSIA									
		cx 10kg	Estável	100,00	100,00	100,00	100,00		
LIMAO									
ROSA		cx 20 kg	Estável	35,00	35,00	40,00	35,00		PR, SP
SICILIANO	IMPORTADO	cx 15kg	Estável	115,00	120,00	120,00	120,00		SP, ESP
TAHITI	GRAUDO	cx 23 kg	Estável	55,00	55,00	60,00	55,00		SP, PR
TAHITI	MEDIO	cx 23 kg	Estável	28,00	28,00	30,00	28,00		SP, PR
MAÇÃ									
FUJI CAT 1	TP 80 A 100	cx 18 kg	Estável	150,00	150,00	155,00	150,00		SC, RS
FUJI CAT 2	TP 80 A 100	cx 18 kg	Estável	130,00	135,00	135,00	135,00		RS, SC
FUJI CAT 3	TP100 150	cx 18 kg	Estável	115,00	115,00	120,00	115,00		SC, RS
GALA CAT 1	TP 80 A 100	cx 18 kg	Estável	135,00	140,00	140,00	140,00		RS, SC
GALA CAT 2	TP 80 A 100	cx 18 kg	Estável	125,00	125,00	130,00	125,00		RS, SC
GALA CAT 3	TP100 150	cx 18 kg	Estável	120,00	120,00	125,00	120,00		RS, SC
MAÇÃ IMPORTADA									
GRANNY SMITH	TP 80 A 100	cx 18 kg	Estável	200,00	200,00	210,00	200,00		SP, ARG, ESP
RED DELICIOUS	TP80 A 100	cx 19kg	Estável	200,00	222,00	222,00	222,00		SP, ARG, ESP
MAMAO									
FORMOSA	MADURO	01kg	Estável	3,50	3,50	3,70	3,50		SP, BA, ES
FORMOSA	MADURO	cx 15kg	Estável	52,00	52,00	55,00	52,00		ES, SP, BA
PAPAYA/HAVAI	MEDIO	cx 08kg	Estável	160,00	160,00	168,00	160,00		ES, BA
MANGA									
ESPADA	COMUM	cx 10kg	Estável	75,00	80,00	80,00	80,00		
ESPADA	ROSA	cx 06kg	Estável	90,00	94,00	94,00	94,00		PE, SP
KEITT		cx 20 kg	Estável	40,00	50,00	50,00	50,00		PR
PALMER		cx 20 kg	Estável	130,00	136,00	136,00	136,00		SP, BA
ROSA		cx 20 kg	Estável	210,00	210,00	220,00	210,00		
TOMMY ATKINS		cx 10kg	Estável	45,00	45,00	48,00	45,00		PR, PE, SP
TOMMY ATKINS		cx 20 kg	Estável	90,00	90,00	96,00	90,00		PR, PE, SP
MARACUJÁ									



Centrais de Abastecimentos do Parana S.A.
Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA
Coleta de Preços Diário



50

Data da Coleta: 09-04-2024

terça-feira, 09 de abril de 2024

Página: 3 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M_C Do Dia	Max	M_C/Dia Anterior	Var %	Procedência
AZEDO		cx 11kg	Estável	80,00	85,00	85,00	85,00		SP, PR
DOCE	MEDIO	cx 03 kg	Estável	24,00	27,00	27,00	27,00		PR, SP
MELANCIA									
BABY		cx 10kg	Estável	55,00	58,00	58,00	58,00		SP
REDONDA		01kg	Estável	2,50	2,50	2,70	2,50		SP, BA
MELÃO									
AMARELO COMUM	05 a 07 UN	cx 13kg	Estável	80,00	80,00	88,00	80,00		RN, CE, BA
AMARELO COMUM	08 a 10 UN	cx 13kg	Estável	80,00	85,00	85,00	85,00		RN, CE, BA
AMARELO COMUM	12 a 14 UN	cx 13kg	Estável	50,00	50,00	60,00	50,00		RN, CE, BA
CAIPIRA		01kg	Estável	5,00	6,00	6,00	6,00		PR
ORANGE	5 A 6 UN	cx 06kg	Estável	55,00	60,00	60,00	60,00		SP, BA, RN
PELE DE SAPO	5-6-8-10 UN	cx 13kg	Estável	80,00	88,00	88,00	88,00		SP, BA, RN
MORANGO	TIPO 1	cx 1,2 kg	Estável	35,00	35,00	38,00	35,00		PR, RS
NECTARINA									
IMPORTADA	IMPORTADA	cx 09kg	Estável	118,00	118,00	124,00	118,00		SP, CHI, ESP
NACIONAL	NACIONAL	cx 10kg	Estável	50,00	56,00	56,00	56,00		PR, SC, SP
NACIONAL	NACIONAL	cx 20 kg	Estável	135,00	135,00	140,00	135,00		PR, SC, SP
PÊRA IMPORTADA									
D'ANJOU	TP 80 A 100	cx 20 kg	Estável	200,00	234,00	234,00	234,00		SP, ARG
PACKHAM	TP 80 A 100	cx 20 kg	Estável	156,00	160,00	160,00	160,00		SP, ARG
WILLIAMS	TP 80 A 100	cx 20 kg	Estável	175,00	183,00	183,00	183,00		SP, ARG
PÊRA NACIONAL									
YARI		cx 20 kg	Estável	236,00	236,00	264,00	236,00		PR, SP, SC
PÊSSEGO									
IMPORTADO	IMPORTADO	cx 09kg	Estável	124,00	150,00	150,00	150,00		SP, ESP, CHI
NACIONAL	NACIONAL	cx 18 kg	Estável	135,00	135,00	140,00	135,00		SP, PR
PINHAO									
MEDIO	MEDIO	sc 20kg	Estável	180,00	180,00	200,00	180,00		PR, SC, MG
PITAIÁ	C/12UN	cx 04kg	Estável	40,00	48,00	48,00	48,00		PR, SP
TANGERINA									
IMPORTADA	IMPORTADA	cx 10kg	Estável	120,00	120,00	126,00	120,00		SP
CRAVO		cx 20 kg	Estável	75,00	83,00	83,00	83,00		SP, SC
MIMOSA/MEXIRICA	COMUM	cx 20 kg	Estável	100,00	100,00	110,00	100,00		SP, PR
PONKAN	GRAUDA	cx 20 kg	Estável	75,00	80,00	80,00	80,00		PR, SP
PONKAN	MEDIA	cx 20 kg	Estável	38,00	40,00	40,00	40,00		PR, SP
UVA									
BENITAKE	NACIONAL	cx 08kg	Estável	92,00	92,00	100,00	92,00		PR, SP
BRASIL/CENTENIA	NACIONAL	cx 08kg	Estável	95,00	95,00	105,00	95,00		PR, SP
CRINSON	IMPORTADA	cx 09kg	Estável	190,00	190,00	234,00	190,00		SP, CHI, ARG
CRINSON	NACIONAL	cx 05kg	Estável	110,00	110,00	120,00	110,00		SP, PE
ITALIA	NACIONAL	cx 08kg	Estável	90,00	95,00	95,00	95,00		PR, SP



Centrais de Abastecimentos do Parana S.A.
Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA
Coleta de Preços Diário



51

Data da Coleta: 09-04-2024

terça-feira, 09 de abril de 2024

Página: 4 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M_C Do Dia	Max	M_C/Dia Anterior	Var %	Procedência
NIAGARA	ROSADA	cx 08kg	Estável	90,00	97,00	97,00	97,00		PR, SP
PRETA	NACIONAL	cx 08kg	Estável	92,00	92,00	97,00	92,00		PR, SP
RUBI	NACIONAL	cx 08kg	Estável	80,00	80,00	85,00	80,00		PR, SP
THOMPSON	NACIONAL	cx 08kg	Estável	160,00	160,00	176,00	160,00		SP, PE
THOMPSON	IMPORTADA	cx 09kg	Estável	180,00	180,00	198,00	180,00		SP, ARG, CHI
Demais Frutas									
ACEROLA									
		pc 01kg	Estável	12,00	12,00	13,00	12,00		PR
AMORA		cx 02 kg	Estável	36,00	39,00	39,00	39,00		PR, SP
ATEMOIA									
		cx 18 kg	Estável	100,00	108,00	108,00	108,00		PR, SP
CAJU		cx 1,5kg	Estável	45,00	49,00	49,00	49,00		SP
CARAMBOLA									
		cx 03 kg	Estável	50,00	52,00	52,00	52,00		SP, PR
CASTANHA									
PARÁ	Nacional	01kg	Estável	58,00	58,00	65,00	58,00		SP
CEREJA	IMPORTADA	cx 04kg	Estável	100,00	100,00	143,00	100,00		SP, ARG, CHI
GOIABA									
VERMELHA		cx 20 kg	Estável	80,00	80,00	85,00	80,00		PR, SP
VERMELHA		cx 08kg	Estável	32,00	32,00	34,00	32,00		PR, SP
GRAVIOLA		cx 08kg	Estável	75,00	75,00	91,00	75,00		SP
JABUTICABA		bj 300g - 0,30kg	Estável	3,00	3,50	3,50	3,50		PR, SP
		cx 03 kg	Estável	50,00	50,00	50,00	50,00		PR, SP
JACA		01kg	Estável	2,50	2,50	2,50	2,50		PR
KINKAN		cx 02 kg	Estável	65,00	72,00	72,00	72,00		SP
LICHIA		bj 450g - 0,45kg	Estável	11,00	11,00	12,00	11,00		PR, SP
		cx 03 kg	Estável	66,00	72,00	72,00	72,00		PR, SP
MANGOSTIM		cx 01kg	Estável	50,00	50,00	60,00	50,00		
MIRTILO		cx 02 kg	Estável	95,00	100,00	100,00	100,00		SP
NÊSPERA									
		cx 04kg	Estável	78,00	86,00	86,00	86,00		SP
NOZ									
PECÃ		01kg	Estável	25,00	25,00	25,00	25,00		SP
PHYSALIS									
VELUVA	NACIONAL	cx 1,5kg	Estável	48,00	50,00	50,00	50,00		SP
PINHA (FRUTA DO CONDE)		cx 03 kg	Estável	52,00	52,00	56,00	52,00		SP, PR
ROMA									
		cx 04kg	Estável	52,00	56,00	56,00	56,00		PR, SP
SERIGUELA		cx 02 kg	Estável	60,00	60,00	65,00	60,00		
TAMARINDO		cx 03 kg	Estável	46,00	46,00	50,00	46,00		SP



Centrais de Abastecimentos do Parana S.A.
Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA
Coleta de Preços Diário



52

Data da Coleta: 09-04-2024

terça-feira, 09 de abril de 2024

Página: 5 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M_C Do Dia	Max	M_C/Dia Anterior	Var %	Procedência
Hortaliças Frutos									
ABOBORA									
HOKAIDO/KABOTIA		sc 20kg	Estável	55,00	60,00	60,00	60,00		PR, SP, MG
MENINA/PAULISTA		sc 20kg	Estável	55,00	55,00	60,00	55,00		PR, SP
MORANGA		sc 20kg	Estável	38,00	40,00	40,00	40,00		PR, MG, SP
SECA/PESCOÇO		un 01kg	Estável	4,00	4,50	4,50	4,50		PR, SP
ABOBRINHA									
BRANCA	EXTRA A	cx 20 kg	Estável	22,00	25,00	25,00	25,00		SP, PR
BRANCA	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	45,00	50,00	50,00	50,00		PR, SP
VERDE	EXTRA A	cx 20 kg	Estável	35,00	40,00	40,00	40,00		SP, PR
VERDE	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	70,00	80,00	80,00	80,00		SP, PR
BERINJELA									
EXTRA A	EXTRA A	cx 12kg	Estável	18,00	18,00	20,00	18,00		PR, SP
EXTRA AA	EXTRA AA	cx 12kg	Estável	35,00	35,00	40,00	35,00		PR, SP
CAXI		cx 16 kg	Estável	45,00	50,00	50,00	50,00		PR
CHUCHU									
EXTRA A	EXTRA A	cx 20 kg	Estável	30,00	30,00	35,00	30,00		PR, SP
EXTRA AA	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	60,00	60,00	70,00	60,00		PR, SP
ERVILHA									
TORTA (PR)	TORTA (PR)	cx 12kg	Estável	300,00	300,00	300,00	300,00		PR
JILÓ									
		bj 450g - 0,45kg	Estável	3,50	4,00	4,00	4,00		PR
PRIMEIRA	PRIMEIRA	cx 16 kg	Estável	75,00	80,00	80,00	80,00		PR, SP
MAXIXE	PRIMEIRA	cx 16 kg	Estável	50,00	60,00	60,00	60,00		SP, PR
MILHO									
VERDE	BANDEJA C/4UN	bj 1000g - 1kg	Estável	5,00	5,50	5,50	5,50		PR
VERDE	SC C/50 ESPIGAS	sc 50 espigas - 13kg	Estável	35,00	40,00	40,00	40,00		PR, SP
PEPINO									
AODAI/SALADA	EXTRA A	cx 20 kg	Estável	22,00	25,00	25,00	25,00		PR
AODAI/SALADA	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	45,00	50,00	50,00	50,00		PR
JAPONÊS	EXTRA A	cx 20 kg	Estável	22,00	25,00	25,00	25,00		PR
JAPONÊS	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	45,00	50,00	50,00	50,00		PR
PIMENTA									
AMERICANA		cx 12kg	Estável	45,00	45,00	50,00	45,00		PR
CAMBUCCI		cx 12kg	Estável	45,00	50,00	50,00	50,00		PR
DEDO DE MOÇA/ARDIDA		cx 10kg	Estável	90,00	100,00	100,00	100,00		PR
DEDO DE MOÇA/ARDIDA	BANDEJA	bj 150g - 0,15kg	Estável	3,00	3,00	3,50	3,00		PR
PIMENTAO									
AMARELO	EXTRA AA	cx 12kg	Estável	65,00	70,00	70,00	70,00		PR

x20 = 90,00



Centrais de Abastecimentos do Paraná S.A.
Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA
Coleta de Preços Diário



53

Data da Coleta: 09-04-2024

terça-feira, 09 de abril de 2024

Página: 6 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M C Do Dia	Max	M_C/Dia Anterior	Var %	Procedência
VERDE	EXTRA A	cx 12kg	Estável	32,00	35,00	35,00	35,00		PR
VERDE	EXTRA AA	cx 12kg	Estável	65,00	70,00	70,00	70,00		PR
VERMELHO	EXTRA AA	cx 12kg	Estável	65,00	70,00	70,00	70,00		PR
QUIABO									
		bj 300g - 0,30kg	Estável	2,00	2,00	2,50	2,00		PR
PRIMEIRA	PRIMEIRA	cx 15kg	Estável	65,00	70,00	70,00	70,00		PR
TOMATE									
EXTRA A	EXTRA A	cx 20 kg	Estável	55,00	55,00	60,00	55,00		PR
CEREJA		cx 20 kg	Estável	170,00	170,00	200,00	170,00		PR, SP
CEREJA	BANDEJA	bj 200g - 0,20kg	Estável	3,50	4,00	4,00	4,00		SP, PR
LONGA VIDA	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	95,00	100,00	100,00	100,00		PR
SALADETE	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	110,00	110,00	120,00	110,00		PR
VAGEM									
BANDEJA	BANDEJA	bj 300g - 0,30kg	Estável	5,00	5,00	5,50	5,00		PR
MACARRAO	EXTRA A	cx 15kg	Estável	80,00	85,00	85,00	85,00		PR
MACARRAO	EXTRA AA	cx 15kg	Estável	160,00	170,00	170,00	170,00		PR
Hortaliças Tuberosas									
AIPIM-MANDIOCA									
PRIMEIRA	PRIMEIRA	cx 20 kg	Estável	40,00	40,00	45,00	40,00		PR
TOLETE	TOLETE	01kg	Estável	5,00	5,00	5,50	5,00		PR
ALHO IMPORTADO									
ROXO	TP 6 a 7	cx 10kg	Estável	260,00	270,00	270,00	270,00		SP
ALHO NACIONAL									
ROXO	TP 6 a 7	cx 10kg	Estável	250,00	300,00	300,00	300,00		GO, PR, SP
BATATA									
CASCA ROSADA	ESPECIAL	sc 25kg	Estável	200,00	220,00	220,00	220,00		SP, MG
COMUM	ESPECIAL	sc 25kg	Estável	115,00	115,00	120,00	115,00		SP, MG, GO
COMUM	MISTA/BONECA	sc 25kg	Estável	80,00	80,00	90,00	80,00		SP, MG, GO
COMUM	PRIMEIRINHA	sc 25kg	Estável	90,00	90,00	100,00	90,00		SP, MG, GO
BATATA DOCE									
BRANCA	EXTRA	cx 20 kg	Estável	65,00	65,00	70,00	65,00		PR, SP
ROXA	EXTRA	cx 20 kg	Estável	45,00	50,00	50,00	50,00		PR, SP
BATATA YAKON									
YAKON		cx 20 kg	Estável	200,00	200,00	234,00	200,00		SP
YAKON		cx 10kg	Estável	80,00	80,00	100,00	80,00		SP
BETERRABA									
EXTRA A	EXTRA A	cx 20 kg	Estável	70,00	70,00	72,00	70,00		PR, SP
EXTRA AA	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	140,00	140,00	145,00	140,00		PR, SP
CARA	Extra A	cx 20 kg	Estável	100,00	100,00	110,00	100,00		PR, SP
CEBOLA									



Centrais de Abastecimentos do Paraná S.A.
Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA
Coleta de Preços Diário



54

Data da Coleta: 09-04-2024

terça-feira, 09 de abril de 2024

Página: 7 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M C Do Dia	Max	M_C/Dia Anterior	Var %	Procedência
PERA	IMPORTADA	sc 20kg	Estável	135,00	140,00	140,00	140,00		
PERA	NACIONAL	sc 20kg	Estável	130,00	130,00	135,00	130,00		
ROXA		sc 20kg	Estável	170,00	170,00	189,00	170,00		
ROXA	IMPORTADA	sc 20kg	Estável	120,00	130,00	130,00	130,00		ARG
CENOURA									
COMUM	EXTRA A	cx 20 kg	Estável	62,00	65,00	65,00	65,00		PR
COMUM	EXTRA AA	cx 20 kg	Estável	125,00	130,00	130,00	130,00		PR
GENGIBRE									
PRIMEIRA	PRIMEIRA	cx 16 kg	Estável	189,00	189,00	200,00	189,00		
GOBO		mç 1,5kg	Estável	20,00	25,00	25,00	25,00		
INHAME-TAIÁ									
PRIMEIRA	PRIMEIRA	cx 20 kg	Estável	120,00	130,00	130,00	130,00		PR
MANDIOQUINHA/BATATA SALSA									
PRIMEIRA	PRIMEIRA	cx 10kg	Estável	150,00	150,00	160,00	150,00		PR, SP, RS
AMARELA/BRANCA	PRIMEIRA	cx 20 kg	Estável	300,00	300,00	320,00	300,00		PR, SP, RS
NABO									
BRANCO		mç 03kg	Estável	38,00	40,00	40,00	40,00		
RABANETE	DZ DE MAÇOS	cx 12kg	Estável	35,00	40,00	40,00	40,00		
Hortaliças Herbaceas									
AGRIAO	MAÇO	mç 400g	Estável	3,30	3,75	3,75	3,75		PR
ALCACHOFRA	CAIXA	cx 08kg	Estável	90,00	90,00	100,00	90,00		SP
ALECRIM	MAÇO	mç 200g	Estável	2,80	2,80	3,00	2,80		PR
ALFACE									
AMERICANA	MÉDIA	cx 7,5kg	Estável	35,00	40,00	40,00	40,00		PR
CRESPA	GRANDE	cx 07kg	Estável	30,00	35,00	35,00	35,00		PR
CRESPA	MEDIO	cx 06kg	Estável	15,00	18,00	18,00	18,00		PR
HIDROPÔNICO	MÉDIA	cx 15 un - 07kg	Estável	35,00	35,00	40,00	35,00		PR
ROXA	GRANDE	cx 07kg	Estável	35,00	40,00	40,00	40,00		
ALHO PORO	MAÇO 4 UNID	mç 02kg	Estável	30,00	35,00	35,00	35,00		SP, GO
ALMEIRAO									
PÃO DE ACUCAR	MAÇO	mç 400g	Estável	2,90	3,30	3,30	3,30		PR
ASPARGO									
		mç 300g	Estável	20,00	20,00	20,00	20,00		SP
BROTO DE FEIJAO/MOYASHI	PACOTE	pc 500g	Estável	8,00	10,00	10,00	10,00		SP, PR
CEBOLINHA		mç 400g	Estável	12,00	12,00	15,00	12,00		PR
CHEIRO VERDE		mç 400g	Estável	10,00	12,00	12,00	12,00		PR
COENTRO	MAÇO	mç 400g	Estável	2,00	2,00	2,50	2,00		PR
COGUMELO									
SHIMEJI	BANDEJA	bj 300g - 0,30kg	Estável	12,00	12,00	13,00	12,00		SP
SHITAKE	BANDEJA	bj 250g - 0,25kg	Estável	13,00	13,00	14,00	13,00		SP



Centrais de Abastecimentos do Parana S.A.
Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA
Coleta de Preços Diário



55

Data da Coleta: 09-04-2024

terça-feira, 09 de abril de 2024

Página: 8 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M_C Do Dia	Max	M_C/Dia Anterior	Var %	Procedência
COUVE BROCOLO									
AMERICANA	DUZIA	dz 06kg	Estável	78,00	84,00	84,00	84,00		PR
RAMA	MAÇO	mç 500g	Estável	4,20	5,00	5,00	5,00		PR
COUVE CHINESA									
GRANDE	GRANDE	eg 8 un 15kg	Estável	55,00	60,00	60,00	60,00		PR
COUVE FLOR									
GRANDE	GRANDE	dz 24kg	Estável	108,00	120,00	120,00	120,00		PR
MEDIA	MEDIA	dz 20kg	Estável	54,00	60,00	60,00	60,00		PR
COUVE MANTEIGA									
	MAÇO	mç 400g	Estável	2,90	3,30	3,30	3,30		PR
ESCAROLA/CHICORIA									
		cx 07kg	Estável	30,00	35,00	35,00	35,00		PR
ESPINAFRE									
		mç 400g	Estável	3,75	3,75	4,20	3,75		PR
HORTELA									
		mç 200g	Estável	1,60	1,60	1,60	1,60		PR
MANJERICÃO									
	MAÇO	mç 100g	Estável	0,80	1,00	1,00	1,00		PR
MANJERONA									
		bj 50g -0,05kg	Estável	0,80	1,00	1,00	1,00		PR
ORÉGANO									
	BANDEJA	bj 50g -0,05kg	Estável	1,00	1,00	1,00	1,00		PR
REPOLHO									
ROXO	GRANDE/MEDIO	eg 25kg	Estável	55,00	60,00	60,00	60,00		PR
VERDE	GRANDE	eg 25kg	Estável	55,00	55,00	60,00	55,00		PR
VERDE	MEDIO	eg 25kg	Estável	28,00	28,00	30,00	28,00		PR
RUCULA									
		mç 300g	Estável	4,20	4,20	4,60	4,20		PR
HIDROPÔNICO									
		mç 300g	Estável	3,75	3,75	3,75	3,75		PR
SALSAO (AIPO)									
		mç 02kg	Estável	7,00	8,00	8,00	8,00		PR
SALSINHA									
		mç 400g	Estável	10,00	12,00	12,00	12,00		PR
Granjeiros									
OVO									
BRANCO	EXTRA	cx c/30dz - 25kg	Estável	216,00	216,00	220,00	216,00		PR, SP
BRANCO	GRANDE	cx c/30dz - 25kg	Estável	210,00	210,00	215,00	210,00		PR, SP
BRANCO	MEDIO	cx c/30dz - 25kg	Estável	195,00	195,00	200,00	195,00		PR, SP
BRANCO	PEQUENO	cx c/30dz - 25kg	Estável	180,00	180,00	185,00	180,00		PR, SP
CODORNA									
		cx c/ 50dz - 25kg	Estável	120,00	120,00	120,00	120,00		PR, SP
VERMELHO									
	EXTRA	cx c/30dz - 25kg	Estável	195,00	200,00	200,00	200,00		PR, SP
Grãos e Cereais									
AMENDOIM									
COM CASCA		sc 25kg	Estável	240,00	240,00	250,00	240,00		
FEIJÃO									
CARIOCA		01kg	Estável	8,50	8,50	8,50	8,50		PR, SP
PRETO		01kg	Estável	8,50	9,00	9,00	9,00		PR, SP
GRÃO DE BICO									
		01kg	Estável	17,00	18,00	18,00	18,00		PR, SP
MILHO									



Centrais de Abastecimentos do Paraná S.A.
Mercado do Produtor: CEASA - LONDRINA
Coleta de Preços Diário



SEAB
 Secretaria de Estado de Agricultura
 e do Abastecimento

56

Data da Coleta: 09-04-2024

terça-feira, 09 de abril de 2024

Página: 9 de 9

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M_C Do Dia	Max	M_C/Dia Anterior	Var %	Procedência
PIPOCA		sc 23kg	Estável	165,00	165,00	184,00	165,00		PR, SP

PRODUTOS AUSENTES

Frutas Nacionais / Importadas

KIWI NACIONAL, LIMÃO SICILIANO, MAÇÃ EVA PRIMEIRA, PÊSSEGO NACIONAL, TANGERINA MONTEN/BERGAM GRANDE, UVA REDGLO IMPORTADA

Demais Frutas

CARAMBOLA, FIGO ROXO, GENIPAPO

Hortaliças Frutos

FAVA, QUIABO SEGUNDA, TOMATE CEREJA EXTRA AA

Hortaliças Tuberosas

ALHO IMPORTADO BRANCO TP 3 a 4, ALHO NACIONAL DESCASCADO, CENOURA NANTES EXTRA AA

Hortaliças Herbáceas

ALFACE LISA GRANDE, ALFAVACA, BROTO DE BAMBU MAÇO, CHICORIA/ENDÍVIA NACIONAL, COGUMELO CHAMPIGNON BANDEJA, COUVE DE BRUXELA PACOTE, COUVE RABANO, ERVA DOCE/FUNCHO, PALMITO PUPUNHA VIDRO, RADITE, SALVIA

Granjeiros

OVO VERMELHO MEDIO

Fonte

Fonte:	Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC		
Pesquisa e Editoração:	Divisão Técnica Econômica - DITEC / CEASA - PR		
Endereço:	BR 116, Km 111 nº 22.881 - Tatuquara - Curitiba - Paraná		
CEP:	87.690-901	Fone:	(41) 3348-6690 Ramal 202
Domínio:	www.ceasa.pr.gov.br		

Legendas

MIN:	É o menor preço encontrado para o produto, correspondente com as suas especificações
MAX:	É o maior preço encontrado para o produto, correspondente com as suas especificações
Situação do Mercado:	É determinado comprando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado

Situação do Mercado

Mercado Firme:	Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.
Mercado Fraco:	Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior.
Mercado Estável:	Quando o preço mais comum do dia é igual ao do dia anterior.
Ausente:	Produto indisponível no mercado.

RAZAO SOCIAL: INOVA REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 10.927.500/0001-27

IE:

ENDEREÇO: AV INGLATERRA

BAIRRO: CENTRO

MUNICIPIO CAMBE PR

ABOBORA MENINA CX 20KG: 70,00

MANDIOCA DESCASCADA CX 20KG: 140,00

ALFACE CRESPA CX 9UN: 40,00

ALHO NACIONAL CX 10KG TIPO 06: 260,00

BANANA NANICA CX 20KG: 100,00

BATATA INGLESIA SC 25KG: 140,00

BETERRABA CX 20KG: 70,00

CEBOLA SC 20KG: 130,00

CENOURA CX 20KG: 75,00

CHEIRO VERDE MC: 19,50

COUVE FLOR DZ: 100,00

BROCOLIZ DZ: 70,00

COUVE MANTEIGA CX 12 UM: 50,00 + 12 = 4.16

LARANJA PERA CX 20KG: 70,00

MAÇA FUJI CX 18KG: 100,00

MAMAO PAPAIA CX: 90,00

MELANCIA KG: 3,30

MORANGO CX: 35,00

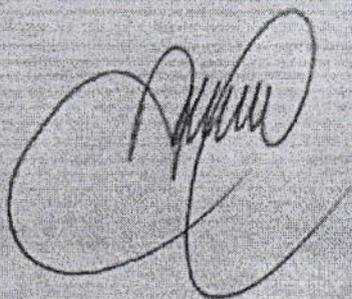
OVOS BRANCO CX 30DZ: 200,00

PEPINO CX 20KG: 55,00

REPOLHO VERDE CX 20KG: 70,00

SALSINHA MAÇO: 19,50

TOMATE SALADETE CX 20KG: 100,00

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: FRUTAS ELIE E FILHOS LTDA – ME

ENDEREÇO: ROD. BR 116, Nº 22.881 – BOX 193, CEASA CURITIBA - PR

CNPJ: 46.951.004/0001-56

TELEFONE: 43 99128-9536 41 99778-0395 - (WHATSAPP)

EMAIL: frutaselie@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Valor Unitário
1	ABOBRINHA MENINA EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 90,00
2	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 110,00
3	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

4	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 260,00
5	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 145,00
6	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO	R\$ 245,00
7	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 180,00
8	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 175,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

9	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 150,00
10	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	R\$ 18,00
11	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 80,00
12	COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DZ	R\$ 65,00
13	COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 65,00 ÷ 1,2 = 5,41
14	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 112,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

15	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 265,00
16	MAMÃO PAPAYA/HAVAI TP 18. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 126,00
17	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	R\$ 10,80
18	MORANGO. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 32,00
19	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos	CX	R\$ 345,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

	procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
20	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 95,00
21	REPOLHO HIBRIDO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 89,00
22	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	R\$ 22,00
23	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	R\$ 200,00

Data: 22/04/2024

CNPJ: 46.951.0004/0001-56

Assinatura:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100. ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO E SILVA
 ENDEREÇO: Rua Ulicio Monteiro
 CNPJ: 26.081.057/0001-56
 TELEFONE: (43) 99152 2166
 EMAIL: JORGE HENRIQUE.15 MARIANO@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109
 Email: compras@nsb.pr.gov.br

26.081.057/0001-56

Jorge H. Carvalho Lima

Av. General Osório, nº 737
 Centro - CEP 86.225-000
 Santa Cecília do Pavão - PR

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Valor Unitário
1	ABOBRINHA MENINA EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX 20 Kg	100,00
2	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela ANVISA.	CX 22 Kg	110,00
3	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX 10x	40,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

4	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	 <i>220,00</i>
5	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	 <i>120,00</i>
6	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO <i>1sc 25kg</i>	 <i>180,00</i>
7	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	 <i>120,00</i>
8	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1sc</i>	 <i>120,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

9	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>10x</i>	<i>130,00</i>
10	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ <i>1Mc</i>	<i>15,00</i>
11	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>102</i>	<i>100,00</i>
12	COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DZ <i>102</i>	<i>90,00</i>
13	COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ <i>102</i>	<i>45,00</i> = 12 = <i>3,75</i>
14	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>10x</i>	<i>120,00</i>



15	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	<i>200,00</i>
16	MAMÃO PAPAYA/HAVAI TP 18. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	<i>80,00</i>
17	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG <i>10Kg</i>	<i>40,00 ÷ 10 = 4,00</i>
18	MORANGO. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1Kg</i>	<i>35,00</i>
19	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos	CX <i>1cx</i>	<i>280,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

69

	procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
20	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	<i>80,00</i>
21	REPOLHO HIBRIDO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>102</i>	<i>80,00</i>
22	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ <i>1Mç</i>	<i>15,00</i>
23	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX <i>1cx</i>	<i>150,00</i>

Data:

26.081.057/0001-56CNPJ: *26.081.057/0001-56* **Jorge H. Carvalho Lima**

Av. General Osório, nº 737

Centro - CEP 86.225-000

Santa Cecília do Pavão, PR

Assinatura:

Jorge Henrique de Carvalho Lima



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 57/2024

Equipiano Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
57	Aquisição de Material	10/04/2024	24
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34907-1	DAIANE BATISTA DA SILVA	30/2024	
Local			
2208	Escola Edson Gonçalves Palhano		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		Dias	

Lote
001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
006510	ABÓBORA SECA/PESCOÇO. compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO	4,00	90,00	360,00
006508	ABOBRINHA MENINA/PAULISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	4,00	55,00	220,00
000751	AIPIM-MANDIOCA PRIMEIRA descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	48,00	5,00	240,00
000768	ALFACE CRESPA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 07kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	30,00	35,00	1.050,00
000767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa íntacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	12,00	75,00	900,00
5935	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO	6,00	80,00	480,00
004651	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	3,00	140,00	420,00
000779	CEBOLA PERA NACIONAL fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	5,00	130,00	650,00
004653	CEBOLINHA de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	30,00	12,00	360,00
000695	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	7,00	130,00	910,00
007171	COUVE BRÓCOLIS AMERICANA deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 06kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DZ	11,00	84,00	924,00
000786	COUVE MANTEIGA. deve ser fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	48,00	3,30	158,40



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 57/2024

71

Equipário

Página:2

	folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em maços de 400grs. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
004654	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e flocos firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionadas em dúzias de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	60,00	600,00
000769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	20,00	75,00	1.500,00
004657	MAÇÃ FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa com aproximadamente 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	12,00	150,00	1.800,00
004658	MAMÃO PAPAYA/HAVAI MÉDIO fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 08 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	23,00	160,00	3.680,00
004661	MELANCIA REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	250,00	2,50	625,00
006515	MORANGO TIPO 1 fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1,2 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	80,00	35,00	2.800,00
007101	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	3,00	210,00	630,00
000770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	50,00	250,00
00772	REPOLHO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	6,00	55,00	330,00
006808	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	30,00	12,00	360,00
004665	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	12,00	110,00	1.320,00
000808	VAGEM MACARRÃO EXTRA A. Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, acondicionadas em caixas de aprox. 15 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	KG	3,00	85,00	255,00
				TOTAL	20.822,40
				TOTAL GERAL	20.822,40



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 58/2024

Equipiano Página: 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
58	Aquisição de Material	10/04/2024	24
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3232-8	EDINA DO CARMO GOBBO DA SILVA	31/2024	
Local			
2209	Escola Maria da Conceição Kasecker		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006510	ABÓBORA SECA/PESCOÇO. compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO	3,00	90,00	270,00
006508	ABOBRINHA MENINA/PAULISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	3,00	55,00	165,00
000751	AIPIM-MANDIOCA PRIMEIRA descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	32,00	5,00	160,00
000768	ALFACE CRESPA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 07kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	15,00	35,00	525,00
000767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa íntacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	75,00	750,00
5935	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO	5,00	80,00	400,00
004651	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	3,00	140,00	420,00
000779	CEBOLA PERA NACIONAL fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	5,00	130,00	650,00
004653	CEBOLINHA de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	15,00	12,00	180,00
000695	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	130,00	650,00
007171	COUVE BRÓCOLIS AMERICANA deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 06kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DZ	6,00	84,00	504,00
000786	COUVE MANTEIGA. deve ser fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	36,00	3,30	118,80



Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 58/2024

Equipiano

Página:2

	folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em maços de 400grs. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
004654	COUVE-FLOR MÉDIA	CX	6,00	60,00	360,00
	deve apresentar talos e fíoretos firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
000769	LARANJA PÊRA GRAÚDA.	CX	20,00	75,00	1.500,00
	fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
004657	MAÇÃ FUJI cat - 1.	CX	10,00	150,00	1.500,00
	fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e íntacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa com aproximadamente 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
004658	MAMÃO PAPAYA/HAVAI MÉDIO	CX	8,00	160,00	1.280,00
	fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e íntacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 08 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
004661	MELANCIA REDONDA	KG	146,00	2,50	365,00
	livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
006515	MORANGO TIPO 1	CX	55,00	35,00	1.925,00
	fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e íntacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1,2 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
007101	OVOS BRANCO, GRANDE	CX	3,00	210,00	630,00
	Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
000770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA.	CX	5,00	50,00	250,00
	acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
00772	REPOLHO VERDE, GRANDE	CX	5,00	55,00	275,00
	de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
006808	SALSINHA	MÇ	15,00	12,00	180,00
	de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
004665	TOMATE SALADETE EXTRA AA.	CX	10,00	110,00	1.100,00
	produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
000808	VAGEM MACARRÃO EXTRA A.	KG	3,00	85,00	255,00
	Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, acondicionadas em caixas de aprox. 15 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.				
				TOTAL	14.412,80
				TOTAL GERAL	14.412,80



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 59/2024

Equipário

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
59	Aquisição de Material	10/04/2024	24
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2275-6	LUCINEIA QUINTINO MENDES	32/2024	
Local			
2207	Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006510	ABÓBORA SECA/PESCOÇO. compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO	3,00	90,00	270,00
006508	ABOBRINHA MENINA/PAULISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	3,00	55,00	165,00
000751	AIPIM-MANDIOCA PRIMEIRA descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	32,00	5,00	160,00
000768	ALFACE CRESPA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 07kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	15,00	35,00	525,00
000767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	75,00	750,00
6935	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO	5,00	80,00	400,00
004651	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	3,00	140,00	420,00
000779	CEBOLA PERA NACIONAL fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	5,00	130,00	650,00
004653	CEBOLINHA de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	15,00	12,00	180,00
000695	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	130,00	650,00
007171	COUVE BRÓCOLIS AMERICANA deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 06kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DZ	6,00	84,00	504,00
000786	COUVE MANTEIGA. deve ser fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	36,00	3,30	118,80



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 59/2024

75

Equipamento

Página:2

	folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em maços de 400grs. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
004654	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	6,00	60,00	360,00
000769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	20,00	75,00	1.500,00
004657	MAÇÃ FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa com aproximadamente 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	150,00	1.500,00
04658	MAMÃO PAPAYA/HAVAI MÉDIO fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 08 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	8,00	160,00	1.280,00
004661	MELANCIA REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	146,00	2,50	365,00
006515	MORANGO TIPO 1 fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1,2 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	65,00	35,00	2.275,00
007101	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	3,00	210,00	630,00
000770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	50,00	250,00
00772	REPOLHO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	55,00	275,00
006808	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	15,00	12,00	180,00
004665	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	110,00	1.100,00
000808	VAGEM MACARRÃO EXTRA A. Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, acondicionadas em caixas de aprox. 15 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	KG	3,00	85,00	255,00
				TOTAL	14.762,80
				TOTAL GERAL	14.762,80



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

76

CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 052/2024

Nova Santa Bárbara, 12/04/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

Senhora Contadora,

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme solicitação da Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor previsto de R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 052/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

____/____/____
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/04/2024

Equiplano

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	129.892,00	133.008,18	30.684,17	102.324,01
001 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	77.300,00	77.300,00	17.742,33	59.557,67
12.306.0200.2014 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial	6.000,00	6.000,00	603,19	5.396,81
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01320 E 00141 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	6.000,00	6.000,00	603,19	5.396,81
12.306.0200.2015 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	71.300,00	71.300,00	17.139,14	54.160,86
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01340 E 00141 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	71.300,00	71.300,00	17.139,14	54.160,86
005 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	52.592,00	55.708,18	12.941,84	42.766,34
12.306.0290.2021 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	52.592,00	55.708,18	12.941,84	42.766,34
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02010 E 00141 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	52.592,00	52.592,00	9.924,84	42.667,16
02010 EA 00141 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	3.116,18	3.017,00	99,18
Total Geral	129.892,00	133.008,18	30.684,17	102.324,01

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/04/2024

Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00

Fonte de recurso entre: 00141 e 00141

70



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024**, que tem por objeto a Chamada Pública n.º 1/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Anexo ao presente, Portaria nº 123/2023, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município, Portal Nacional das Contatações Públicas (PNCP) e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 15/04/2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123 de 31 de Outubro de 2023

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS, POLLINY SIMERE SOTTO e LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 de Outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 15/04/2024.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Dispensa de Licitação nº 3/2024, cujo objeto é a Chamada Pública nº 1/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 18/2024

Dispensa para Chamada Pública Nº: 03/2024

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.957/2009 e Resoluções do FNDE.

VALOR: R\$ 49.998,00

DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO.
AQUISIÇÃO DE BENS
COMUNS. LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL: LEI Nº
14.133/2021, DECRETO Nº.
ANÁLISE JURÍDICA DO
PROCEDIMENTO E DAS
MINUTAS.

RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.957/2009 e Resoluções do FNDE, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante licitação pública, na modalidade chamamento público, em atendimento a Lei nº 11.947/2009, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

É a síntese do necessário.



APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão solicitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.



De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Limites e instâncias de governança

No presente caso, o valor da contratação é de R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) e o órgão assessorado declarou que a aquisição dos bens, constitui material de consumo, com respaldo do setor de contabilidade, que assim informou.

Por sua vez, o(a) Senhora Simoni Braz de Lima, autorizou a contratação, o que atende ao disposto no Decreto nº 13/2023.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática dos atos.

Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:



Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas,



mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

(grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.



Estudo Técnico Preliminar - ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV-estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V-levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI-estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No presente caso, os servidores da área técnica (nutricionista Lais Priscila de Souza Prado) e a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade de cada órgão ou



entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, a ser interpretado em consonância com a Lei n. 14.133, de 2021, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, I, Lei n. 14.133, de 2021)

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a técnica do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Demais aspectos ligados à definição do Objeto

Quantitativos Estimados

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação. No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação **está** suficientemente demonstrada, com esclarecimento da demanda a ser atendida conforme especificações da nutricionista responsável, Senhora Laís Priscila de Souza Prado.

Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:



§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

Instrumentos de governança - PCA, PLS e outros

De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

Sem prejuízo da orientação acima, convém tecer algumas considerações sobre os instrumentos de governança abaixo indicados.

Plano de Contratações Anual - PCA

O Decreto nº 13/2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Acrescenta, no entanto, no §1º do artigo 5º que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II, painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

No caso específico do presente chamamento, a legislação própria determina que o preço fixado será o preço do dia do Ceasa Paraná.

Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;
- (...)

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

- 2. Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
- 3. (...)
- 4. § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
 - 5. I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
 - 6. II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
 - 7. III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.



Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante, assim como demonstrar as condições de armazenamento e controle de estoque regulador.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)



IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Minuta de Edital

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

Da restrição a participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do



processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

Minuta de termo de contrato

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

Da utilização ou não de minuta padronizada de termo de contrato.

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Designação de agentes públicos

Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

As regras do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante



de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da **segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

(...)

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o **princípio da segregação de funções**, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara - Paraná

106

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

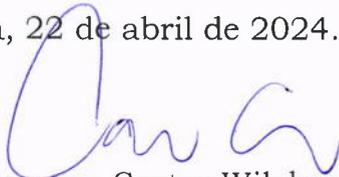
Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 22 de abril de 2024.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024**Dispensa de Licitação nº 3/2024****Processo Administrativo nº 18/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

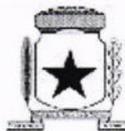
Chamada Pública n.º 1/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Município de Nova Santa Bárbara – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, inscrita no CNPJ 95.561.080/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Claudemir Valério**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **29/04/2024 à 15/05/2024**, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6510	ABÓBORA SECA/PESCOÇO. compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10,00	SACO	90,00	900,00
2	6508	ABOBRINHA MENINA/PAULISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10,00	CX	55,00	550,00



PREFEITURA MUNICIPAL

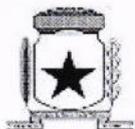
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3	751	AIPIM-MANDIOCA PRIMEIRA descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	112,00	KG	5,00	560,00
4	768	ALFACE CRESPA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 07kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	60,00	CX	35,00	2.100,00
5	767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	32,00	CX	75,00	2.400,00
6	6935	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	16,00	SACO	80,00	1.280,00
7	4651	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	9,00	CX	140,00	1.260,00
8	779	CEBOLA PERA NACIONAL fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15,00	KG	130,00	1.950,00
9	4653	CEBOLINHA de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos	60,00	MÇ	12,00	720,00



		procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
10	695	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	17,00	CX	130,00	2.210,00
11	4654	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	22,00	CX	60,00	1.320,00
12	7171	COUVE BRÓCOLIS AMERICANA deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 06kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	23,00	DZ	84,00	1.932,00
13	786	COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em maços de 400grs. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	120,00	MÇ	3,30	396,00
14	769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	60,00	CX	75,00	4.500,00
15	4657	MAÇÃ FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa com aproximadamente 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados	32,00	CX	150,00	4.800,00



		pela ANVISA.				
16	4658	MAMÃO PAPAYA/HAVAI MÉDIO fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 08 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	39,00	CX	160,00	6.240,00
17	4661	MELANCIA REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	542,00	KG	2,50	1.355,00
18	6515	MORANGO TIPO 1 fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1,2 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	200,00	CX	35,00	7.000,00
19	7101	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	9,00	CX	210,00	1.890,00
20	770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15,00	CX	50,00	750,00
21	772	REPOLHO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados	16,00	CX	55,00	880,00



		pela ANVISA.				
22	6808	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	60,00	MÇ	12,00	720,00
23	4665	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	32,00	CX	110,00	3.520,00
24	808	VAGEM MACARRÃO EXTRA A. Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, acondicionadas em caixas de aprox. 15 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	9,00	KG	85,00	765,00
TOTAL						49.998,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 6/2020).

Foi utilizado o preço da menor cotação, que corresponde à do CEASA-Londrina – PR, datada de 09/04/2024.

2 – FONTE DE RECURSO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1320	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1340	06.001.12.306.0200.2015	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - **CPF**;
- II - o **extrato da DAP Física** do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a **prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários** previstos em normativas específicas; e
- V - a **declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - **CPF**;
- II - o **extrato da DAP Física** de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a **prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários** previstos em normativas específicas; e
- V - a **declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- II - o **extrato da DAP** Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- IV - as cópias do **estatuto e ata de posse** da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a **declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a **declaração** do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a **prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários** previstos em normativas específicas.



4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão



prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 735, até o dia 16/05/2024, até as 17h00min**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço
1	6510	ABÓBORA SECA/PESCOÇO. compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
2	6508	ABOBRINHA MENINA/PAULISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
3	751	AIPIM-MANDIOCA PRIMEIRA descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
4	768	ALFACE CRESPA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 07kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.



5	767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
6	6935	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
7	4651	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
8	779	CEBOLA PERA NACIONAL fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
9	4653	CEBOLINHA de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
10	695	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
11	4654	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
12	7171	COUVE BRÓCOLIS AMERICANA deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 06kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
13	786	COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em maços de 400grs. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
14	769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
15	4657	MAÇÃ FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa com aproximadamente 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
16	4658	MAMÃO PAPAYA/HAVAI MÉDIO fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e



		transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 08 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
17	4661	MELANCIA REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
18	6515	MORANGO TIPO 1 fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1,2 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
19	7101	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
20	770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
21	772	REPOLHO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
22	6808	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
23	4665	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
24	808	VAGEM MACARRÃO EXTRA A. Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, acondicionadas em caixas de aprox. 15 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.

7 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar os cronogramas abaixo:

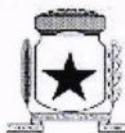
7.1 ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO			
Nome do produto	Unidade Medida	Quantidade	Periodicidade entrega
ABÓBORA seca pescoço	Saco 20kg	04	Mensal



ABOBRINHA menina fresca	Caixa 20kg	04	Quinzenal
AIPIM/ MANDIOCA descascada	Kg	48	Quinzenal
ALFACE lisa/crespa	Caixa/dúzia	30	Semanal
BANANA	Caixa com 20 kg	12	Semanal
BATATA	Saco com 25 kg	06	Quinzenal
BETERRABA	Caixa 22kg	03	Mensal
CEBOLA	Caixa com 20kg	05	Mensal
CEBOLINHA (cheiro verde)	Dúzia/aprox. 600g	30	Quinzenal
CENOURA extra de primeira	Caixa 23kg	07	Quinzenal
COUVE BRÓCOLIS	Dúzias/aprox. 7,8kg	11	Quinzenal
COUVE MANTEIGA	Dúzias/aprox. 4,8kg	48	Quinzenal
COUVE-FLOR	Dúzias/aprox. 15kg	10	Quinzenal
LARANJA	Caixa 22kg	20	Semanal
MAÇÃ	Caixa 18 kg	12	Semanal
MAMÃO papaya fresco	Caixa 10kg	23	Quinzenal
MELANCIA	Und/aprox. 10kg	250	Mensal



MORANGO fresco, de primeira	Caixa 1kg	80	Mensal
OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g)	Caixa 30 dúzias	03	Semanal
PEPINO Aodai/Salada (extra A)	Caixa 20kg	05	Mensal
REPOLHO Verde	Dúzias/aprox. 22kg	06	Quinzenal
SALSINHA de primeira qualidade (extra)	Dúzias/aprox. 600g	30	Quinzenal
TOMATE	Caixa 22kg	12	Quinzenal
VAGEM	Caixa 14 kg	03	Mensal
7.2 ESCOLA MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER			
ABÓBORA seca pescoço	Saco 20kg	03	Mensal
ABOBRINHA menina fresca	Caixa 20kg	03	Quinzenal
AIPIM/ MANDIOCA descascada	Kg	32	Quinzenal
ALFACE lisa/crespa	Caixa/dúzia	15	Semanal
BANANA	Caixa com 20 kg	10	Semanal
BATATA	Saco com 25 kg	05	Quinzenal
BETERRABA	Caixa 22kg	03	Mensal
CEBOLA	Caixa com 20kg	05	Mensal



CEBOLINHA (cheiro verde)	Dúzia/aprox. 600g	15	Quinzenal
CENOURA extra de primeira	Caixa 23kg	05	Quinzenal
COUVE BRÓCOLIS	Dúzias/aprox. 7,8kg	06	Quinzenal
COUVE MANTEIGA	Dúzias/aprox. 4,8kg	36	Quinzenal
COUVE-FLOR	Dúzias/aprox. 15kg	06	Quinzenal
LARANJA	Caixa 22kg	20	Semanal
MAÇÃ	Caixa 18 kg	10	Semanal
MAMÃO papaya fresco	Caixa 10kg	08	Quinzenal
MELANCIA	Und/aprox. 10kg	146	Mensal
MORANGO fresco, de primeira	Caixa 1kg	55	Mensal
OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g)	Caixa 30 dúzias	03	Semanal
PEPINO Aodai/Salada (extra A)	Caixa 20kg	05	Mensal
REPOLHO Verde	Dúzias/aprox. 22kg	05	Quinzenal
SALSINHA de primeira qualidade (extra)	Dúzias/aprox. 600g	15	Quinzenal



TOMATE	Caixa 22kg	10	Quinzenal
VAGEM	Caixa 14 kg	03	Mensal
7.3 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOÊMIA BITENCOURT CARNEIRO			
ABÓBORA seca pescoço	Saco 20kg	03	Mensal
ABOBRINHA menina fresca	Caixa 20kg	03	Quinzenal
AIPIM/ MANDIOCA descascada	Kg	32	Quinzenal
ALFACE lisa/crespa	Caixa/dúzia	15	Semanal
BANANA	Caixa com 20 kg	10	Semanal
BATATA	Saco com 25 kg	05	Quinzenal
BETERRABA	Caixa 22kg	03	Mensal
CEBOLA	Caixa com 20kg	05	Mensal
CEBOLINHA (cheiro verde)	Dúzia/aprox. 600g	15	Quinzenal
CENOURA extra de primeira	Caixa 23kg	05	Quinzenal
COUVE BRÓCOLIS	Dúzias/aprox. 7,8kg	06	Quinzenal
COUVE MANTEIGA	Dúzias/aprox. 4,8kg	36	Quinzenal
COUVE-FLOR	Dúzias/aprox. 15kg	06	Quinzenal



LARANJA	Caixa 22kg	20	Semanal
MAÇÃ	Caixa 18 kg	10	Semanal
MAMÃO papaya fresco	Caixa 10kg	08	Quinzenal
MELANCIA	Und/aprox. 10kg	146	Mensal
MORANGO fresco, de primeira	Caixa 1kg	65	Mensal
OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g)	Caixa 30 dúzias	03	Semanal
PEPINO Aodai/Salada (extra A)	Caixa 20kg	05	Mensal
REPOLHO Verde	Dúzias/aprox. 22kg	05	Quinzenal
SALSINHA de primeira qualidade (extra)	Dúzias/aprox. 600g	15	Quinzenal
TOMATE	Caixa 22kg	10	Quinzenal
VAGEM	Caixa 14 kg	03	Mensal

8 – PAGAMENTO

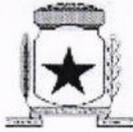
8.1. O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias após a última entrega do mês**, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:
<https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

122

DAP/Ano/Entidade Executora (Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021), e obedecerá às seguintes regras:

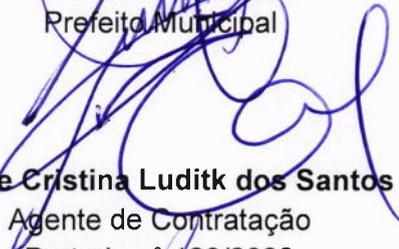
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 123/2023



Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Lais Priscila de S. Prado
CRN - 13087
Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA**MODELO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital nº 3/2024

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

MODELO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Telefone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital nº 3/2024

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

MODELO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital nº 3/2024

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
------	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP/ANO

Com referência à Chamada Pública nº 3/2024, Dispensa de Licitação nº 3/2024

A

_____,
 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
 com sede na

_____,
 CEP _____, na cidade de **Nova Santa Bárbara-PR**, neste ato representada
 por, _____, brasileiro,
 _____, portador da cédula de identidade RG nº _____,
 inscrito no CPF sob o nº _____, residente na **Rua**

_____,
 CEP _____, na cidade de Nova Santa Bárbara, nos termos do estatuto
 social, se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus
 cooperados/associados, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua
 produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Nova Santa Bárbara-PR, ___ de _____ 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS**Referente à Chamada Pública nº 3/2024, Dispensa de Licitação nº 3/2024****Fornecedor Individual:**

_____, portador (a) do RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado na _____, n°. _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo (s) agricultor (es) familiar (es) relacionado (s) no projeto de venda.

Ou

Grupo Informal:

_____, portador (a) do RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado na _____, n°. _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo (s) agricultor (es) familiar (es) relacionado (s) no projeto de venda.

Ou

Grupo Formal:

A _____, inscrita no CNPJ sob n°. _____, estabelecida na _____, n°. _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representado (a) pelo Sr (a) _____, portador (a) do RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado na _____, n°. _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

Cidade, aos _____ de _____ de 2024.

Ass: _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2024

Referente à Chamada Pública nº 3/2024, Dispensa de Licitação nº 3/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e para Secretaria de Segurança Pública, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 3/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas



necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 3/2024, pelas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura de **06 (seis) meses**, ou seja, até <DATAFIMVIGENCIA>.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>

Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

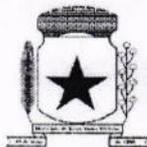
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratado

Responsável pelo acompanhamento do contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 007/2024, de 04 de março de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a publicação dos editais de licitação de que trata o art. 54, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nova Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto nº 13 de março de 2023, de, do Município de Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa regras para a publicação de editais de licitação realizados no regime jurídico da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade licitante.



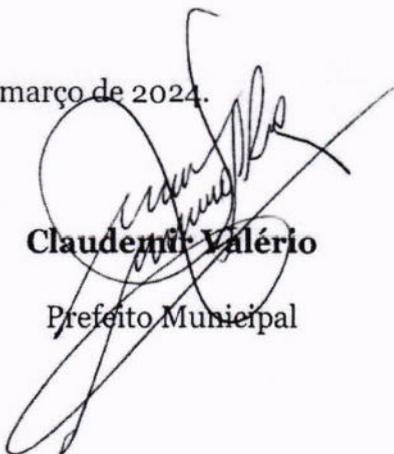
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no *artigo anterior*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, nos casos de recursos federais ou estaduais, a publicação deve ocorrer concomitantemente no Diário Oficial da União ou do Estado, conforme o caso, bem como em jornal diário de grande circulação quando o órgão repassador assim o exigir.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 04 de março de 2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	18/2024
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Chamada Pública n.º 1/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE
Dotação Orçamentária*	0600112306020020143390320000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.998,00
Data Publicação Termo ratificação	23/04/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

[Home](#) > [Editais](#)

Edital de Chamamento Público nº 3/2024

Última atualização 23/04/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade compradora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000023/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Chamada Publica n.o 12024 para aquisicao de generos alimenticios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 2o do art.14 da Lei no 11.9472009 e Resolucoes do FNDE relativas ao PNAE

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 49.998,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ABOBORA SECAPESCOCO	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	
2	ABOBRINHA MENINAPAULISTA	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00	
3	AIPIMMANDIOCA PRIMEIRA	112	R\$ 5,00	R\$ 560,00	
4	ALFACE CRESPA GRANDE	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	
5	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg	32	R\$ 75,00	R\$ 2.400,00	

Exibir: 1-5 de 24 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Chamada Pública nº 3/2024 - Dispensa de Licitação nº 3/2024

 Publicado em: 23/04/2024

Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE

Preço máximo

R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Recebimentos das propostas e credenciamentos dos representantes

 e 29/04/2024 à 15/05/2024

Abertura e avaliação das propostas

Dia 17/05/2024

Local (Recebimento das propostas, credenciamento, abertura)

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Nova Santa Bárbara

Mais informações

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 29/04/2024 à 15/05/2024, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

Arquivos

23/04/2024 - Edital da Chamada Pública nº 3/2024 - Dispensa de Licitação nº 3/2024  Visualizar arquivo  Baixar arquivo

23/04/2024 - Software utilizado para montar a proposta  Baixar software

1. Clique no nome do arquivo para baixar.
2. Formato dos arquivos poderão estar em PDF, ZIP ou RAR é necessário ter instalado alguns programas para abrir os arquivos em seu computador, caso tenha dúvida [clique aqui](#).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2690 – Nova Santa Bárbara, Paraná TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2690/2024-[01] - Data 23/04/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Dispensa de Licitação nº 3/2024

Processo Administrativo nº 18/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 29/04/2024 à 15/05/2024, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

VALOR TOTAL: R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal